

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA

Artigo 1º

Objeto e âmbito

- 1 – As instalações da União das Freguesias de Serra e Junceira têm como fim a satisfação das necessidades da Autarquia e das suas populações;
- 2 – As salas/espços não ocupados permanentemente pelos serviços da União das Freguesias destinam-se prioritariamente às ações desenvolvidas pela Junta de Freguesia, bem como às realizadas por entidades ou organismos culturais, recreativos ou educativos. Assim sendo, as salas/espços disponíveis podem ser cedidas a outras entidades públicas ou privadas, nas condições previstas no presente regulamento;
- 3 - O presente regulamento estabelece as condições de utilização das instalações da União das Freguesias, nomeadamente o Salão Nobre do edifício da Junceira e o Salão de Eventos na cave do edifício polivalente da Serra
- 4 – As instalações acima identificadas destinam-se a acolher a organização de reuniões, ações de formação, exposições, atividades culturais e recreativas, convívios e outras atividades que venham a ser consideradas adequadas.

Artigo 2º

Condições de cedência

- 1 – A Junta de Freguesia cede os seus espaços a entidades públicas ou privadas mediante o pagamento das taxas previstas na Tabela de Aluguer de Espaço constante no anexo a este regulamento.
- 2 – Sempre que assim o entender, a Junta de Freguesia pode isentar total, ou parcialmente a entidade requerente das taxas prevista, traduzindo-se esta isenção no apoio às iniciativas.

Artigo 3º

Formalização do pedido

- 1 – A cedência das instalações deve ser sempre precedida por um pedido apresentado, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, pessoalmente nos serviços administrativos da autarquia ou por correio eletrónico para endereço geral@fserraejunceira.org
- 2 – No pedido de cedência deverá obrigatoriamente constar a seguinte informação:
 - a) Identificação do requerente/entidade;
 - b) Identificação da pessoa responsável pela marcação e respetivos contactos – telefónico e e-mail;
 - c) Fim a que se destina o aluguer;
 - d) Identificação de eventuais elementos decorativos, mobiliário e equipamento que pretendam utilizar nas salas/espços.

3 – A disponibilidade de utilização das instalações será comunicada, por qualquer meio escrito, preferencialmente por e-mail, pela Junta de Freguesia ao requerente, no prazo máximo de cinco dias antes da realização do evento.

Artigo 4º

Prioridades

1 – No caso de coincidência das realizações dos atos programados, compete ao Presidente da Junta ou seu substituto legal, decidir a cedência tendo como critério de seleção a maior proximidade da realização programada com os fins promovidos pela autarquia ou de interesse para a freguesia.

2 – Em caso de dificuldade na seleção será a data de entrada dos pedidos, prevalecendo o que deu entrada em primeiro lugar, sendo que os pedidos efetuados por coletividades e associações sem fins lucrativos prevalecem sobre todos os outros.

Artigo 5º

Responsabilidade do requerente

Durante o pedido em que o espaço é colocado à disposição do requerente, é da responsabilidade deste a segurança e eventual destruição do património da freguesia posto à sua disposição.

Artigo 6º

Taxa de utilização

Uma vez deferido o pedido pelo Presidente da Junta, e sempre que haja lugar ao pagamento da taxa, esta deverá ser liquidada no prazo de quarenta e oito horas após a notificação do deferimento.

Artigo 7º

Montante das Taxas

Caso a utilização do espaço esteja sujeira a pagamento de taxa, a mesma será aplicada de acordo com a tabela anexa a este regulamento.

Artigo 8º

Local de Pagamento

As taxas são pagas nos serviços administrativos da União das Freguesias de Serra e Junceira, durante o horário de expediente

Artigo 9º

Este regulamento será objeto de revisão sempre que se considere necessário

Artigo 10º

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Presidente da Junta

Artigo 11º

Entrada em vigor

O presente regulamento aprovado em Assembleia de Freguesia de 16 de dezembro de 2023, entra em vigor a 1 de janeiro de 2024.

ANEXO 1

TABELA DE ALUGUER DE ESPAÇO

1 – TIPO DE UTILIZADORES

1.1 TIPO A

1.1.1 - Atividades organizadas/promovidas ou apoiadas pela União das Freguesias de Serra e Junceira;

1.1.2 - Atividades organizadas pela Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serra;

1.1.3 - Taxa de utilização: ISENTO

1.2 TIPO B

1.2.1 – Reuniões, ações de formação e exposições

1.2.2 – Convívios e outro tipo de organizações

Salão Nobre do Edifício da Junceira			
Valores por período até 3 horas Durante a hora de expediente		Valores por período até 3 horas Fora da hora de expediente	
Reuniões, ações de formação e exposições	20,00 €	Reuniões, ações de formação e exposições	30,00 €

Salão de Eventos na Cave do Polivalente da Serra			
Valores por período até 3 horas Durante a hora de expediente		Valores por período até 3 horas Fora da hora de expediente	
Reuniões, ações de formação e exposições	20,00 €	Reuniões, ações de formação e exposições	30,00 €
Convívios e outro tipo de organizações		Por dia	60,00 €

ANEXO 2
CEDÊNCIA DE SALA

Nome/Designação da Entidade

--

Residência/Sede

--

Contactos

Tel.	E-mail
------	--------

Nome do responsável pela Requisição

--

Contactos

Tel.	E-mail
------	--------

Requer a V.Ex^a a utilização da sala:

--

Data(s) e horário(s)

--

A fim de (destino):

--

Mais declaro que tomei conhecimento das condições exigidas pelo regulamento de cedência de salas/espacos da União das Freguesias de Serra e Junceira

Serra/Junceira, ____ de _____ de 20__

(Assinatura do requerente)